

# PROJETO

# ASSEMBLEIA DE ESTUDANTES

## **Projeto Assembleia de Estudantes**

O Projeto “Assembleia de Estudantes” assume-se como um projeto de cariz pedagógico, que pretende criar vivências de cidadania em ambiente escolar.

### **Público-alvo:**

Todos os Delegados e Subdelegados de Turma do 4.º ano do 1.º Ciclo, 2.º e 3.º Ciclos.

### **Objetivos do Projeto:**

- Envolver os alunos, através dos Delegados e Subdelegados, na construção de uma escola mais ativa e participada;
- Estimular a participação dos alunos em decisões e ações em benefício da escola e do ambiente escolar;
- Envolver os alunos nas decisões e nas soluções para as necessidades e para os problemas da escola;
- Possibilitar aos alunos uma melhor perceção da realidade escolar e a partilha de propostas com os colegas e professores;
- Integrar os Delegados e os Subdelegados de Turma nos procedimentos inerentes aos seus cargos;
- Fomentar uma relação mais próxima entre os Delegados e Subdelegados com a Direção, outras entidades/órgãos e estruturas da escola;
- Envolver os alunos na concretização do Projeto Educativo de Escola e do Plano Anual de Atividades;
- Formar cidadãos ativos/participantes na dinâmica da Escola;
- Desenvolver o espírito de cidadania e de contributo dos alunos;
- Inculcar nos alunos espírito de iniciativa, espírito crítico, responsabilidade, capacidade de reflexão e de diálogo e capacidade empreendedora.

### **Periodicidade:**

Uma reunião ordinária, por semestre. Poderão ocorrer outras reuniões propostas pelo Diretor/pela Professora Responsável ou pela Mesa da Assembleia de Estudantes, reunidas as assinaturas de mais de 50% dos elementos que compõem a Assembleia de Estudantes.

### **Duração das reuniões:**

As reuniões terão a duração de 100 minutos.

### **Convocatória das reuniões:**

A convocatória das reuniões será elaborada pela Direção ou pela Professora Responsável.

### **Competências da Assembleia de Estudantes:**

- Eleger os elementos da mesa da Assembleia de Estudantes por voto secreto e presencial;
- Cooperar com a Direção e as outras entidades/órgãos e estruturas da escola na concretização do Projeto Educativo de Escola e do Plano Anual de Atividades;
- Analisar/debater/dar opinião sobre questões solicitadas e relacionadas com a escola;
- Fazer chegar, aos colegas de Turma, todas as decisões e propostas que sejam definidas em reunião;
- Auscultar os colegas da Turma sobre as necessidades e os problemas da Escola;
- Mobilizar os colegas no cumprimento das decisões/propostas aprovadas em reunião;
- Revelar, de forma contínua, o perfil esperado.

### **Constituição da Mesa da Assembleia da Assembleia de Estudantes:**

A Mesa da Assembleia de Estudantes será constituída por seis elementos, um de cada ano de escolaridade. A escolha destes elementos será por votação secreta de todos os Delegados e Subdelegados presentes na reunião da escolha dos mesmos. Os Delegados e Subdelegados de Turma votarão na escolha dos membros da Mesa da Assembleia de Estudantes de acordo com o seu ano de escolaridade. Serão eleitos os alunos, que de entre os pares do seu ano de escolaridade, obtiverem o maior número de votos. Caso ocorra empate, far-se-á desempate apenas entre elementos empatados. De entre os elementos da Mesa, será escolhido o/a Presidente. O/A presidente terá de pertencer ao 3.º Ciclo. A votação decorrerá entre os três elementos do 3.º Ciclo. O lugar de 1.º Secretário/a e 2.º Secretário/a será rotativo.

### **Perfil do aluno a integrar a mesa da Assembleia de Estudantes:**

- Ser bom orador;
- Revelar capacidade argumentativa;
- Ser responsável;
- Revelar espírito crítico;
- Revelar capacidade de reflexão;
- Revelar capacidade de diálogo com os colegas e com as outras entidades/órgãos da Escola;

- Revelar dinamismo e iniciativa;
- Revelar capacidade empreendedora.

#### **Competências dos elementos da mesa da Assembleia de Estudantes:**

- Cooperar com a Direção e as outras entidades/órgãos e estruturas da escola na concretização do Projeto Educativo de Escola e do Plano Anual de Atividades;
- Analisar/debater/dar opinião sobre questões solicitadas e relacionadas com a escola;
- Fazer chegar, aos colegas de Turma, todas as decisões e propostas que sejam definidas em reunião;
- Auscultar os colegas da Turma sobre as necessidades da Escola;
- Mobilizar os colegas no cumprimento das decisões/propostas aprovadas em reunião;
- O/A Presidente apresenta as ideias/propostas, previamente elaboradas pelas diversas Turmas, à Assembleia.
- O/A 1.º Secretário e 2.º Secretário contam os votos.
- Os/as outros/as Secretários/as redigem a ata de cada reunião. A ata é revista por todos os elementos da mesa, assinada por um/a Secretário/a e pelo/a Presidente e entregue na Direção.

#### **Competências do Diretor/ Professor Responsável:**

- Organizar/planificar as reuniões;
- Participar nas reuniões;
- Comprometer-se em ouvir, considerar e decidir sobre as propostas dos alunos;
- Inculcar nos alunos espírito de atividade cívica e de pró-atividade;
- Fazer cumprir os objetivos do Projeto.

#### **Atividades a desenvolver:**

- Reuniões trimestrais;
- Reuniões dos elementos da Mesa de Assembleia de Estudantes com a Direção;
- Divulgação das decisões e propostas aos colegas;
- Participação na elaboração do Projeto Educativo e nas atividades da escola;
- Participação destes alunos no desenvolvimento de ideias/ações em benefício da escola;

- Desenvolvimento das atividades propostas pelos alunos e aprovadas pela Direção/Professor Responsável.

### **Situações Omissas**

Nas situações não previstas neste documento, caberá à Direção decidir em conformidade.

Atualização a 24 de setembro de 2024

Prof.<sup>a</sup> Florinda Caxias